

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **PATRÍCIA GRIEBELER**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.954/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **PATRÍCIA GRIEBELER**, brasileira, casada, nascida em 28/07/1983, portadora do RG sob nº XX791153XX, inscrita no CPF sob nº XXX.835.410-XX, residente na Rua Walter Emilio Schneider, nº 149, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 15/07/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.954/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 15/07/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.954/2025, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de maio de 2027.

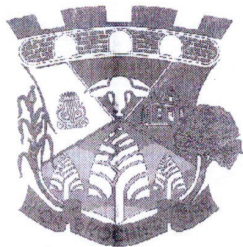
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 2.282,84 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:
15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

Patrícia

Liziane

João
JL2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

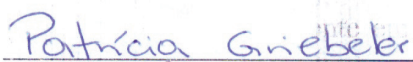
CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

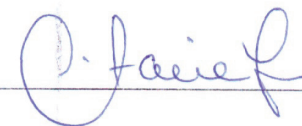
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 30 DE ABRIL DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


PATRÍCIA GRIEBELER
Atendente de Creche

Testemunhas:

1. 

2. 